



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA

DECRETO N° 13 de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a recomendação
Conjunta FT-MP/AL-COVID-19 n°
06/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta FT-MP/AL-COVID-19 n° 06/2021 proveniente do Ministério Público federal e da Força Tarefa - Enfrentamento COVID-19, resolve:

Art. 1° Suspender todas as festividades ao período junino (festa de São João), abstendo-se a não publicar editais para contratação de bandas musicais e de forró, concursos de quadrilhas juninas, shows e demais eventos,

Art. 2° Não conceder autorizações do espaço público para a realização de eventos particulares, com ou sem cobrança de ingressos;

Art. 3° Fica proibido acender as tradicionais fogueiras durante o período junino.

Este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora do dia 01 de junho de 2021 até às 23:59h do dia 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos (01) primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Verônica Dantas Lima e Silva

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL